

Lei n°. 611/ 2008

Dispõe sobre movimentação bancária
no Banco Bradesco S/A.

O Povo de Município de Desterro do
Melo, por seus representantes
aprovou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a movimentar contas bancárias no Banco Bradesco S/A –
Agência Desterro do Melo/ MG.

§ 1º - Fica autorizada a transferência de recursos depositados em
contas específicas em bancos oficiais para conta da mesma natureza
no Banco Bradesco S/A.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2008.

Ruy Barbosa Fernandes